



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 067 Nº 0456- PARTE 1

Sexta-Feira, 18, de setembro de 2026

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO ORDINÁRIA ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE AÇÃO

PROC. TC Nº 07533/24

DECISAO/TCE-PB-ACORDAO APL-TC-0510/25

AUDITORIA OPERACIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA

ORGAO OU ENTIDADE: JERICÓ-PB

EIXO 01 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.3 Recomendação aos Municípios para que priorizem a criação formal de um Comitê Intersetorial para a Primeira Infância, preferencialmente por meio de ato normativo de maior hierarquia (lei ou decreto), definindo- se o responsável pela coordenação e periodicidade razoável de reunião	- Priorizar a atualização dos membros do Comitê Intersetorial para a Primeira Infância , instituído por meio de ato normativo de maior hierarquia (Decreto nº 033/2022) - Definir o(s) responsável(is) pela coordenação, bem como, o calendário de reuniões, assegurando o funcionamento regular, com o apoio técnico da secretaria executiva dos conselhos municipais e garantir a articulação entre as diferentes políticas públicas e o acompanhamento das ações voltadas ao desenvolvimento integral da primeira infância.	Abril 2026	Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Telefone: 83-99905-0398	Consolidação dos Comitês Intersetoriais para a Primeira Infância como instâncias decisórias e de monitoramento e avaliação das políticas de Primeira Infância nos municípios paraibanos Fortalecimento da governança local, potencializando a implementação da política da Primeira Infância como uma política intersetorial e integrada Melhoria na articulação das ações intersetoriais e interfederativas nos municípios paraibanos, resultando em um uso mais eficiente dos recursos públicos Redução do risco de descontinuidade, lacunas, duplicações e sobreposições de ações, com consequente aumento da eficiência das políticas municipais
				pela Primeira Infância Maior alinhamento dos planos municipais com as políticas e diretrizes estaduais e federais, fortalecendo a colaboração entre os entes



R.4 Recomendação aos Municípios para que, a partir de um diagnóstico situacional, elaborem, com a participação dos diversos setores da gestão e da sociedade civil, o Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI), com objetivos, metas, indicadores, prazos e responsáveis, além de previsão de monitoramento e avaliação	Revisar o PMPI construído em 2022. Definir o monitoramento e avaliação do plano, definindo instrumentos de acompanhamento, periodicidade de análise dos resultados e estratégias de revisão e atualização das ações.	Data inicial – março de 2026 Data limite – junho de 2026	Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-99905-0398 Secretária Municipal de Educação Kattarina Soares de Andrade Email: kattarinasoares.81@gmail.com Contato: 83 99808-5893 Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 99606-6255	Fortalecimento da governança local, potencializando a implementação da política da Primeira Infância como uma política intersetorial e integrada Melhoria na articulação das ações intersetoriais e interfederativas nos municípios paraibanos, resultando em um uso mais eficiente dos recursos públicos Redução do risco de descontinuidade, lacunas, duplicações e sobreposições de ações, com consequente aumento da eficiência das políticas municipais pela Primeira Infância Efetiva capacidade de monitoramento e avaliação da implementação da política pública com base em objetivos, metas e indicadores
R.6 Recomendação aos Municípios para apoiarem o funcionamento dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e	- Promover o Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do	Período: Trimestral	Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes	Fortalecimento da instância responsável pela aprovação do PMPI e supervisão do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do
do Adolescente, responsáveis pela aprovação do Plano Municipal para a Primeira Infância	Adolescente (CMDCA) , assegurando condições para a análise, aprovação e monitoramento do Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI)		Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-99905-0398 Secretária Municipal de Educação Kattarina Soares de Andrade Email: kattarinasoares.81@gmail.com Contato: 83 99808-5893 Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 99606-6255	Adolescente
R.7 Recomendação aos Municípios que ainda não possuem o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) e/ou o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para regularizarem a situação	Fundo da Infância e Adolescente. HABILITADO	PERMANENTE	Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-99905-0398	Viabilização da captação de recursos para as políticas da Primeira Infância



R.9 Recomendação aos Municípios para que aprimorem suas estruturas de “centro de governo” de modo a coordenar e fomentar a articulação entre as secretarias na elaboração de instrumentos orçamentários que	- Aprimorar as estruturas de centro de governo no município, fortalecendo a articulação entre as políticas setoriais na elaboração de instrumentos orçamentários efetivos que integrem e	Data inicial – março de 2026 Data limite – junho de 2026	Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-99905-0398	Identificação clara de programas, ações e recursos direcionados ao público alvo da Primeira Infância Planejamento e execução de ações relacionados à Primeira Infância de
reflitam as ações da Primeira Infância de forma integrada	reflitam as ações voltadas à Primeira Infância. - Construir a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e Adolescente.		Secretária Municipal de Educação Kattarina Soares de Andrade Email: kattarinasoares.81@gmail.com Contato: 83 99808-5893 Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 99606-6255 Secretaria Municipal de Finanças Raellyson Rodrigo Oliveira Monteiro Email: administracao@jerico.pb.gov.br Contato: 83 99696-6835	forma integrada e articulada, evitando-se sobreposições e lacunas Disponibilização de mecanismos de controle e de transparência sobre a aplicação de recursos destinados à Primeira Infância, possibilitando a mensuração e o acompanhamento por parte da sociedade e das instâncias de controle Disponibilidade de informações para a avaliação da série histórica de gastos e investimentos relacionados à Política da Primeira Infância Redução do risco de cortes orçamentários ou descontinuidade no financiamento de ações relacionadas à Primeira Infância, garantindo a implementação e manutenção da Política Pública da Primeira Infância
R.10 Recomendação à Seplag-PB e aos Municípios para aprimorarem a metodologia de elaboração das peças orçamentárias, com a criação de mecanismos (como programas intersetoriais ou marcadores orçamentários específicos) que permitam identificar e mensurar de forma integrada e sistemática as despesas relacionadas especificamente à Primeira Infância, tanto as exclusivas dessa política	Aprimorar a metodologia de elaboração das peças orçamentárias, no âmbito do município de Jericó-PB , com a criação de mecanismos — como programas intersetoriais ou marcadores orçamentários específicos — que permitam identificar e mensurar, de forma integrada e sistemática, as despesas	PERMANENTE	Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-99905-0398 Secretária Municipal de Educação Kattarina Soares de Andrade	



quanto as não exclusivas e as difusas	relacionadas à Primeira Infância		Email: kattarinasoares.81@gmail.com Contato: 83 99808-5893 Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 99606-6255 Secretaria Municipal de Finanças Raellyson Rodrigo Oliveira Monteiro Email: administracao@jerico.pb.gov.br Contato: 83 99696-6835	
---------------------------------------	----------------------------------	--	--	--

EIXO 2 - POLÍTICAS SETORIAIS

2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.II Recomendação aos Municípios para que mantenham campanhas permanentes de conscientização à população local no que diz respeito aos benefícios advindos da matrícula de crianças em creches para o desenvolvimento cognitivo delas	Busca ativa Identificar crianças fora da creche e realizar busca ativa com apoio de agentes comunitários.	Abril a dezembro de 2026	Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-99905-0398	Ampliação do número de vagas em estabelecimentos de educação infantil municipais, gerando maior oportunidade de crianças em idade de Primeira Infância no acesso à educação pública infantil



			Secretária Municipal de Educação Kattarina Soares de Andrade Email: kattarinasoares.81@gmail.com Contato: 83 99808-5893 Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 99606-6255	
R.12 Recomendação aos Municípios para que estabeleçam mecanismos de parcerias com outros municípios próximos, onde ainda não existam, para viabilizar a adequada cobertura de matrículas em creches e pré-escolas para famílias com crianças em idade de Primeira Infância	Diagnóstico regional: Levantar dados sobre demanda e oferta de vagas em cada município da região.	Abril de 2026	Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-99905-0398 Secretária Municipal de Educação Kattarina Soares de Andrade Email: kattarinasoares.81@gmail.com Contato: 83 99808-5893 Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo	
			Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 99606-6255	



R.13 Recomendação aos Municípios para que estabeleçam critérios claros para levantamento e divulgação da demanda por vagas na educação infantil, e que elaborem plano de expansão com base nessas informações	Levantamento da demanda Realizar cadastro anual (ou contínuo) de crianças de 0 a 5 anos no município. Elaboração do plano de expansão Definir metas de curto, médio e longo prazo para criação de novas vagas; planejar construção, ampliação ou adaptação de unidades.	Abril a Dezembro de 2026	Poder executivo – Kadson Valberto Lopes Monteiro Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-99905-0398 Secretária Municipal de Educação Kattarina Soares de Andrade Email: kattarinasoares.81@gmail.com Contato: 83 99808-5893 Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 99606-6255	Planejamento da rede municipal de educação infantil baseado em diagnóstico Transparência na divulgação da lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica dos municípios
R.14 Recomendação à SEE-PB e aos Municípios para adotarem as providências necessárias à retomada e conclusão das obras paralisadas referentes aos	NAO TEM OBRAS EM ANDAMENTO	NAO TEM OBRAS EM ANDAMENTO	NAO TEM OBRAS EM ANDAMENTO	Viabilização da construção de novos estabelecimentos de educação infantil, ampliando o número de vagas oferecidas



convênios estabelecidos, inclusive com o governo federal				
R.15 Recomendação aos Municípios para priorizarem a adequação de estabelecimentos de ensino infantil municipais, considerando as particularidades necessárias ao atendimento do público dessa faixa etária específica		Abril a dezembro de 2026	Poder Executivo-KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO; Secretária de Educação-KATTARINA SOARES DE ANDRADE; (83) 9 9808-5893 Secretário de Infraestrutura-JOÃO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA E-MAIL administracao@jerico.pb.gov.br v.br	Melhoria nas instalações físicas de ensino infantil, com modernização de ambientes e plena adaptação às necessidades do público da Primeira Infância
R.16 Recomendação aos Municípios para, após a realização de diagnóstico de necessidades de segurança em cada estabelecimento, proverem recursos adequados (pessoal, equipamentos etc) de prevenção, detecção e resposta a possíveis incidentes de segurança aplicáveis ao ambiente da educação infantil	Diagnóstico de segurança Realizar avaliação de riscos em cada unidade (estrutura, acesso, entorno). Prevenção de incêndios e emergências Instalar extintores e sinalização de emergência; Manter kits de primeiros socorros acessíveis.	Abril 2026 a Dezembro de 2026	Secretária de Educação-KATTARINA SOARES DE ANDRADE (83) 9 9808-5893 E-MAIL educacao@jerico.pb.gov.br	Redução dos riscos relacionados à segurança nos ambientes de educação infantil municipais
R.17 Recomendação aos Municípios para formalizar	Orientação para os PPPs Criar um guia padrão para	Abril a julho de 2026	Secretária de Educação-KATTARINA SOARES DE ANDRADE	Melhoria na formação cognitiva das crianças matriculadas na educação
proposta pedagógica específica para a educação infantil da rede municipal ou documento orientando a elaboração de Projeto Político Pedagógico das unidades de educação infantil	elaboração ou atualização do Projeto Político-Pedagógico (PPP); Garantir que cada creche/pré-escola adapte o PPP à sua realidade local; Incluir rotina, organização dos espaços, avaliação e práticas pedagógicas.		ANDRADE (83) 9 9808-5893 E-MAIL educacao@jerico.pb.gov.br	infantil municipal, com propostas pedagógicas elaboradas e ampliação da oferta de serviços profissionais essenciais orientados a elas
R.18 Recomendação aos Municípios para oportunizar que mais crianças matriculadas na educação infantil municipal tenham acesso a serviços profissionais essenciais à adequada formação cognitiva, especialmente aqueles oriundos de pedagogos e psicólogos	Atendimento às crianças Realizar acompanhamento do desenvolvimento cognitivo e emocional. Suporte aos professores Orientar educadores sobre práticas pedagógicas inclusivas.	Abril a Dezembro de 2026	Secretária de Educação-KATTARINA SOARES DE ANDRADE (83) 9 9808-5893 E-MAIL educacao@jerico.pb.gov.br	



R.19 Recomendação aos Municípios para ofertar formação específica voltada à Primeira Infância para os profissionais de ensino infantil municipais	Oferta de formação continuada Promover cursos, oficinas e capacitações periódicas Formação em serviço Realizar momentos formativos dentro das próprias escolas; Integrar formação ao planejamento pedagógico.	Agosto a Dezembro de 2026	Secretária de Educação- KATTARINA SOARES DE ANDRADE (83) 9 9808-5893 E-MAIL educacao@jerico.pb.gov.br	Melhoria na qualidade do ensino oferecido pelos profissionais de ensino infantil municipais
--	--	---------------------------	---	---

2.2.1 SAÚDE GESTANTES

DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
---	--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------

R.20 Recomendação aos Municípios para reforçarem as ações de monitoramento e acompanhamento das gestantes na atenção primária, com uso de sistemas de informação	1. Garantir disponibilidade de equipamentos necessários para funcionamento do Prontuário Eletrônico; 2. Atualização mensal de cadastros no Prontuário Eletrônico; 3. Garantir funcionamento de Vigilância Epidemiológica de Saúde em parceria com os serviços de Atenção à Saúde.	ABRIL DE 2026- DEZEMBRO DE 2026	Secretária de Saúde: Cândida Isabel de Figueiredo Tel: 83996066255 Email: saude@jerico.pb.gov.br	Redução da mortalidade materna e neonatal, por meio de acompanhamento adequado das gestantes Diminuição de partos prematuros e complicações gestacionais, devido ao acompanhamento adequado e orientação clínica Aumento da detecção precoce de gestações de risco, com encaminhamento oportuno ao pré-natal de alto risco e maior resolutividade de complicações na atenção básica, reduzindo os atendimentos por causas evitáveis Redução das desigualdades no acesso ao pré-natal, com maior inclusão de populações vulneráveis, gerando maior equidade no cuidado, especialmente da população de áreas rurais ou de difícil acesso
R.21 Recomendação aos Municípios para promoverem a qualificação contínua das equipes de Estratégia de Saúde da Família para a realização de consultas pré natal, bem como capacitar as equipes para atuar em áreas de difícil acesso ou em situação de vulnerabilidade, com orientação sobre estratégias de enfrentamento e articulação intersetorial	1. Realizar ações de educação permanente com as Equipes de Saúde da Família acerca do planejamento familiar, pré-natal e puericultura; 2. Seguir os protocolos de atendimentos orientados pelo Ministério da Saúde; 3. Garantir atendimento intersetorial com a Assistência Social em casos de vulnerabilidade social e violação de direitos.	ABRIL DE 2026- DEZEMBRO DE 2026	Secretária de Saúde: Cândida Isabel de Figueiredo Tel: 83996066255 Email: saude@jerico.pb.gov.br Secretária de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes (83)999050398 sas.jerico@jerico.pb.gov.br	
R.22 Recomendação aos Municípios para implementarem, de forma coordenada, estratégias formais de busca ativa de gestantes e incentivo à adesão ao pré-natal	1. Realizar monitoramento mensal de número de consultas de pré-natal e gestantes assistidas; 2. Realizar busca ativa de gestantes que não estejam realizando pré-natal de forma orientada através de visitas dos Agentes de	ABRIL DE 2026- DEZEMBRO DE 2026	Secretária de Saúde: Cândida Isabel de Figueiredo Tel: 83996066255 Email: saude@jerico.pb.gov.br	Redução das desigualdades no acesso ao pré-natal, com maior inclusão de populações vulneráveis, gerando maior equidade no cuidado, especialmente da população de áreas rurais ou de difícil acesso



	Saúde, Enfermeiros, Médicos e em casos de necessidade com a Equipe Multidisciplinar;			
R.23 Recomendação aos Municípios para ampliarem a oferta de consultas com ginecologistas/obstetras na rede municipal	1. Garantir atendimento ginecológico na atenção especializada do município (Hospital de Pequeno Porte Mãe Tereza); 2. Regular gestantes de risco para rede de assistência através da Pactuação Estratégica de Saúde; 3. Realizar estratificação de risco mensal nas gestantes durante o pré-natal.	ABRIL DE 2026- DEZEMBRO DE 2026	Secretária de Saúde: Cândida Isabel de Figueiredo Tel: 83996066255 Email: saude@jerico.pb.gov.br	Redução da mortalidade materna e neonatal, por meio de acompanhamento adequado das gestantes Diminuição de partos prematuros e complicações gestacionais, devido ao acompanhamento adequado e orientação clínica Aumento da detecção precoce de gestações de risco, com encaminhamento oportuno ao pré-natal de alto risco e maior resolutividade de complicações na atenção básica, reduzindo os atendimentos por causas evitáveis Redução da demanda reprimida por consultas com ginecologistas e por procedimentos essenciais ao pré-natal de médio e alto risco
R.24 Recomendação à SES-PB e aos Municípios de João Pessoa e Campina Grande no sentido de adotarem um sistema unificado e transparente para visualização e acompanhamento das filas de espera para procedimentos de média e alta complexidade, com base em critérios clínicos e				Redução da demanda reprimida por consultas com ginecologistas e por procedimentos essenciais ao pré-natal de médio e alto risco

protocolos formais estabelecidos

2.2.2 SAÚDE - CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS

DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
---	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------



R.25 Recomendação à SES-PB e aos Municípios para priorizarem a contratação de pediatras por meio de concursos públicos, processos seletivos do SUS ou outros meios	Garantir os atendimentos de crianças com pediatras através da Pactuação Estratégia de Saúde, por meio das referências.	ABRIL DE 2026- DEZEMBRO DE 2026	Secretária de Saúde: Cândida Isabel de Figueiredo Tel: 83996066255 Email: saude@jerico.pb.gov.br	Melhoria da qualidade da assistência à saúde infantil, com atendimento mais adequado, seguro e resolutivo às crianças de 0 a 6 anos Melhor desempenho nos indicadores de saúde da Primeira Infância, como redução da mortalidade infantil e de internações evitáveis Desafogamento dos hospitais de referência, devido ao atendimento básico especializado disponível em municípios menores, o que reduz a sobrecarga nos serviços de média e alta complexidade
R.26 Recomendação à SES-PB e aos Municípios para ampliarem a oferta de consultas de oncologia pediátrica, de neurologia pediátrica, psiquiatria infantil, pneumologia, dermatologia e alergologia	Garantir os atendimentos de crianças com especialistas através da Pactuação Estratégia de Saúde, por meio das referências.	ABRIL DE 2026- DEZEMBRO DE 2026	Secretária de Saúde: Cândida Isabel de Figueiredo Tel: 83996066255 Email: saude@jerico.pb.gov.br	Melhoria da qualidade da assistência à saúde infantil, com atendimento mais adequado, seguro e resolutivo às crianças de 0 a 6 anos Melhor desempenho nos indicadores de saúde da Primeira Infância, como redução da mortalidade infantil e de internações evitáveis Desafogamento dos hospitais de referência, devido ao atendimento básico especializado disponível em
R.27 Recomendação à SES-PB e aos Municípios para investirem em serviços multiprofissionais de apoio ao neurodesenvolvimento infantil, com ampliação da oferta de	1. Garantir atendimento multiprofissional com psicólogos infantis no Centro Municipal de Reabilitação; 2. Garantir os atendimentos	ABRIL DE 2026- DEZEMBRO DE 2026	Secretária de Saúde: Cândida Isabel de Figueiredo Tel: 83996066255	

Fonoaudiologia, Terapia ocupacional e psicologia infantil	de crianças com pediatras através da Pactuação Estratégia de Saúde, por meio das referências		Email: saude@jerico.pb.gov.br	municípios menores, o que reduz a sobrecarga nos serviços de média e alta complexidade Diagnóstico precoce e mais preciso de TEA e outros transtornos do neurodesenvolvimento, permitindo intervenções oportunas, gerando melhora significativa na qualidade de vida e autonomia das crianças, com impactos duradouros no seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social Redução da sobrecarga familiar e dos custos indiretos associados à negligência de quadros tratáveis Inclusão mais efetiva de crianças com deficiência ou atrasos no desenvolvimento no sistema educacional e na sociedade
---	--	--	-------------------------------	--

2.2.3 - SANEAMENTO BÁSICO (ÁGUA E ESGOTO)

DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LÍMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
---	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------



R.28 Recomendação aos Municípios para, em articulação com o prestador do serviço (Cagepa) quando for o caso, capacitar servidores e criar rotina de coleta e atualização dos dados de saneamento para inserção no Sinisa/MC e no Sisagua/MS	Identificar responsáveis; realizar capacitação anual; estabelecer rotina trimestral de alimentação dos sistemas; consolidar relatório anual.	CONTINUO – Início Abril 2026	Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 99606-6255	Acesso a recursos federais e linhas de crédito de instituições Maior transparência e controle social das ações de saneamento básico Geração de informações que podem levar à identificação de riscos
--	--	------------------------------	---	--

				sanitários, redução de gastos com internações e tratamentos e prevenção de mortes evitáveis
--	--	--	--	---

R.29 Recomendação aos Municípios para mapearem locais com maior vulnerabilidade sanitária e risco à saúde pública e enviar esforços no sentido de captar recursos para execução de obras e serviços nessas áreas	Mapear os territórios que apresentam maior vulnerabilidade sanitária e risco à saúde pública, a partir de indicadores epidemiológicos, socioeconômicos e de infraestrutura, com o objetivo de identificar áreas prioritárias para intervenção.	Início- Abril 2026	Secretário de Infraestrutura-João Marcos Alves de Oliveira (83) 99937-6511 Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 99606-6255	Redução da pobreza multidimensional e aumento da produtividade e da frequência escolar Redução de doenças de veiculação hídrica e de atendimentos ambulatoriais e internações, além de diminuição da mortalidade infantil Proteção de mananciais, rios e solo e promoção da sustentabilidade
---	--	--------------------	--	--

R.30 Recomendação aos Municípios no sentido de elaborarem ou atualizarem Plano de Saneamento Básico, conforme preceitos contidos na Lei nº 11.445/2007, atualizada pelo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020)	Instituir comissão técnica; elaborar diagnóstico dos quatro eixos; definir metas progressivas; submeter à consulta pública; encaminhar projeto à Câmara.	2026-2028	Poder Executivo- Kadson Valberto Lopes Monteiro Secretário de Infraestrutura-João Marcos Alves de Oliveira (83) 99937-6511	Maior transparência e controle social das ações de saneamento básico Disponibilidade de planejamento estruturado e de longo prazo
--	--	-----------	--	--

2.3 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.31 Recomendação aos Municípios para realizarem diagnóstico socioeconômico local, de forma articulada, a fim de identificar a existência de grupos populacionais em situação de	Utilizar ficha de Marcadores de Consumo Alimentar durante os atendimentos nutricionais e ações itinerantes de nutrição, com finalidade de diagnóstico de	ABRIL DE 2026- DEZEMBRO DE 2026	Secretária de Saúde: Cândida Isabel de Figueiredo Tel: 83996066255 Email: saude@jerico.pb.gov.br	Redução da insegurança alimentar e nutricional de gestantes e crianças de 0 a 6 Melhoria dos indicadores de saúde e nutrição infantil e gestacional, em



insegurança alimentar	situações de Insegurança Alimentar nutricional.			virtude do aumento de crianças com sistema imunológico fortalecido, prevenindo infecções respiratórias, diarreias, alergias e até doenças crônicas no futuro
R.32 Recomendação aos Municípios para, com base no diagnóstico da situação alimentar, traçarem estratégias de enfrentamento, através da ampliação da adesão aos programas estaduais e federais e implementação de programas próprios, divulgando-as para a população	Garantir a realização do Programa Saúde na Escola em regiões de vulnerabilidade, com ênfase em nutrição e saúde.	ABRIL DE 2026- DEZEMBRO DE 2026	Secretária de Saúde: Cândida Isabel de Figueiredo Tel: 83996066255 Email: saude@jerico.pb.gov.br Secretária de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes (83)999050398 sas.jerico@jerico.pb.gov.br Secretária de Educação- KATTARINA SOARES DE ANDRADE (83) 9 9808-5893 educacao@jerico.pb.gov.br	Redução de gastos com saúde pública relacionados a doenças evitáveis pela alimentação adequada
R.33 Recomendação aos Municípios para instituírem ou fortalecerem Conselho Municipal de Segurança Alimentar e elaborarem e plano municipal de segurança alimentar e nutricional	Concluir o processo de adesão ao SISAN, e fortalecer o conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como, construir o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Jericó.	Até Agosto de 2026	Secretária de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes (83)999050398 sas.jerico@jerico.pb.gov.br	
R.34 Recomendação aos	Implantar dentro do	Até Agosto de 2026	Secretária de Saúde:	Redução da insegurança alimentar e
Municípios , com apoio da SES-PB e da SEDH-PB, a partir do diagnóstico citado na R.29, implantarem acompanhamento sistemático de dados de segurança alimentar nutricional, segmentando a população, em especial gestantes e crianças de 0 a 6 anos	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional oficinas de discussão de casos e dados de Insegurança Alimentar e Nutricional		Cândida Isabel de Figueiredo Tel: 83996066255 saude@jerico.pb.gov.br	nutricional de gestantes e crianças de 0 a 6 Maior efetividade no planejamento de ações dirigidas às famílias mais vulneráveis em razão da implementação da melhoria dos mecanismos de governança de dados de vigilância alimentar e nutricional



R.36 Recomendação aos Municípios para fortalecerem as ações coletivas de educação nutricional dirigidas a gestantes e cuidadores de crianças de 0 a 6 anos	1. Implantar/Implementar ações de nutrição intersetorial em grupos de gestantes e cuidadores; 2. Realizar ações de nutrição em Creches e Escolas através do Programa Saúde na Escola	ABRIL DE 2026- DEZEMBRO DE 2026	Secretária de Saúde: Cândida Isabel de Figueiredo Tel: 83996066255 saude@jerico.pb.gov.br	Redução da insegurança alimentar e nutricional de gestantes e crianças de 0 a 6 Incentivo a escolhas de alimentos saudáveis, desencorajando o consumo dos ultraprocessados Ampliação do conhecimento da população sobre a importância e benefícios do aleitamento materno exclusivo até os seis meses e complementado até os dois anos ou mais Melhoria dos indicadores de saúde e nutrição infantil e gestacional, em virtude do aumento de crianças com sistema imunológico fortalecido, prevenindo infecções respiratórias, diarreias, alergias e até doenças crônicas no futuro Redução de gastos com saúde pública relacionados a doenças evitáveis pela alimentação adequada
--	---	------------------------------------	--	--

2.4 ESPAÇOS EXTERNOS DE LAZER

DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.37 Recomendação aos Municípios no sentido de levantarem as necessidades de espaços livres adequados nos estabelecimentos de educação infantil de sua rede e destinar recursos para supri-las com brinquedos, acessibilidade, sombreamento natural e elementos lúdicos voltados às crianças de diferentes faixas etárias	Diagnóstico Identificar ausência ou inadequação de espaços para brincar. Aquisição de brinquedos e estruturas Instalar brinquedos seguros e certificados.	Abril de 2026 a Junho de 2027	Poder executivo-KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO; Secretária de Educação-KATTARINA SOARES DE ANDRADE; (83) 9 9808-5893 Secretário de Finanças-RAELLYSON RODRIGO OLIVEIRA MONTEIRO administracao@jerico.pb.gov.br v.br	Existência de espaços seguros e pedagógicos para o brincar e o aprendizado ao ar livre nos estabelecimentos de educação infantil



R.36 Recomendação aos Municípios para fortalecerem as ações coletivas de educação nutricional dirigidas a gestantes e cuidadores de crianças de 0 a 6 anos	1. Implantar/Implementar ações de nutrição intersetorial em grupos de gestantes e cuidadores; 2. Realizar ações de nutrição em Creches e Escolas através do Programa Saúde na Escola	ABRIL DE 2026- DEZEMBRO DE 2026	Secretária de Saúde: Cândida Isabel de Figueiredo Tel: 83996066255 saude@jerico.pb.gov.br	Redução da insegurança alimentar e nutricional de gestantes e crianças de 0 a 6 Incentivo a escolhas de alimentos saudáveis, desencorajando o consumo dos ultraprocessados Ampliação do conhecimento da população sobre a importância e benefícios do aleitamento materno exclusivo até os seis meses e complementado até os dois anos ou mais Melhoria dos indicadores de saúde e nutrição infantil e gestacional, em virtude do aumento de crianças com sistema imunológico fortalecido, prevenindo infecções respiratórias, diarreias, alergias e até doenças crônicas no futuro Redução de gastos com saúde pública relacionados a doenças evitáveis pela alimentação adequada
--	---	------------------------------------	--	--

2.4 ESPAÇOS EXTERNOS DE LAZER

DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.37 Recomendação aos Municípios no sentido de levantarem as necessidades de espaços livres adequados nos estabelecimentos de educação infantil de sua rede e destinar recursos para supri-las com brinquedos, acessibilidade, sombreamento natural e elementos lúdicos voltados às crianças de diferentes faixas etárias	Diagnóstico Identificar ausência ou inadequação de espaços para brincar. Aquisição de brinquedos e estruturas Instalar brinquedos seguros e certificados.	Abril de 2026 a Junho de 2027	Poder executivo-KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO; Secretária de Educação-KATTARINA SOARES DE ANDRADE; (83) 9 9808-5893 Secretário de Finanças-RAELLYSON RODRIGO OLIVEIRA MONTEIRO administracao@jerico.pb.gov.br v.br	Existência de espaços seguros e pedagógicos para o brincar e o aprendizado ao ar livre nos estabelecimentos de educação infantil



R.38 Recomendação aos Municípios no sentido de atualizarem o Plano Diretor Municipal ou elaborarem este instrumento ou outro, formalizado por lei ou decreto, que preveja áreas livres de lazer e regulamentem o uso e manutenção dessas áreas	Implantar Plano Diretor Municipal através de Decreto ou Lei levando a câmara municipal	Até 2028	Poder Executivo- Kadson Valberto Lopes Monteiro Secretário de Infraestrutura- João Marcos Alves de Oliveira (83) 99937-6511	Cidades mais justas, inclusivas e com conforto térmico e ambiental, onde o acesso ao lazer e à convivência em espaços públicos de qualidade seja uma realidade para todos os cidadãos, desde a primeira infância
R.39 Recomendação aos Municípios no sentido de instituírem programas e orçamentos dedicados à criação, requalificação	Instituir programas e destinar recursos para a criação, requalificação e manutenção de praças e	Até 2028	Secretário de Infraestrutura- João Marcos Alves de Oliveira (83) 99937-6511	

e manutenção de praças e parques, buscando, inclusive, parcerias com associações de moradores, ONGs e outras entidades da sociedade civil na gestão e zeladoria desses espaços	parques, com incentivo a parcerias com associações comunitárias, ONGs e outras entidades da sociedade civil para apoio na gestão e zeladoria desses espaços.			
R.40 Recomendação aos Municípios no sentido de, priorizando-se bairros e comunidades de população mais vulnerável, ofertarem espaços coletivos arborizados com infraestrutura adequada (mobiliário urbano, iluminação, acessibilidade), e elementos lúdicos e seguros adaptados às crianças de diferentes faixas etárias	Priorizar bairros e comunidades mais vulneráveis na oferta de espaços coletivos arborizados, com infraestrutura adequada, acessibilidade e equipamentos lúdicos seguros para crianças de diferentes faixas etárias.	Até 2028	Secretário de Infraestrutura- João Marcos Alves de Oliveira (83) 99937-6511	

EIXO 3 - VISITAS DOMICILIARES NO ÂMBITO DA ESF (SUS) E DO PCF (SUAS)

DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.41 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para realizarem diagnóstico territorial intersetorial, com base em dados do CadÚnico, e-SUS, prontuário SUAS e outras fontes oficiais	- Construção de diagnóstico situacional territorial intersetorial, pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social, com base em dados do CadÚnico, RI, Monitora Suas, e-SUS, prontuário	Julho 2026	Secretaria Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 996066255 Secretaria Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes	Planejamento mais eficiente e responsivo às realidades locais, possibilitando melhor utilização de recursos, ampliação da cobertura dos programas e melhoria na qualidade dos atendimentos Disponibilização de informações para a gestão que permitam a identificação de pontos de melhoria e o aperfeiçoamento contínuo das visitas domiciliares



	SUAS e outras fontes oficiais.		Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-999050398	
R.42 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social), quanto às visitas domiciliares da ESF e do PCF, para, a partir de diagnóstico territorial intersectorial, implementarem instrumentos de planejamento com objetivos, metas e indicadores claros; criarem fluxos de coleta, tratamento e análise de dados provenientes das visitas; e elaborarem relatórios de monitoramento periódicos	- Implementar o protocolo de visita domiciliar para ser usado em conjunto pelas secretarias, contendo informações claras que possibilitem a sistematização dos dados para construção de relatórios que direcionem intervenções nas ações direcionadas a Primeira Infância	EM EXECUÇÃO	Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 996066255 Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-999050398	
R.44 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para realizarem, no âmbito dos programas de visitação domiciliar, ações de busca ativa de forma coordenada, utilizando dados do CadÚnico, e-SUS e outras bases para orientação estratégica e seguindo fluxos e protocolos entre os dois setores	- Realizar busca ativa de forma articulada no âmbito dos programas de visitação domiciliar, utilizando dados do CadÚnico, e-SUS e outras bases oficiais, conforme fluxos e protocolos entre saúde e assistência social	CONTINUO	Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 996066255 Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-999050398	Ampliação do alcance da visitação domiciliar, em especial junto às famílias mais vulneráveis Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família
R.45 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para elaborarem e institucionalizarem protocolos padronizados de execução e supervisão de visitas domiciliares, com base nos guias nacionais e ajustados à realidade local, inclusive quanto a encaminhamentos e retornos entre setores da gestão municipal	- Elaborar e institucionalizar protocolos padronizados para execução e supervisão de visitas domiciliares, com base em guias nacionais e adequados à realidade local, incluindo fluxos de encaminhamento com referência e contra referência entre os setores da gestão municipal.	CONTINUO	Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 996066255 Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-999050398	Padronização e qualificação das visitas domiciliares Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família



R.46 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para instituírem canal de escuta das famílias atendidas e mecanismo de análise, para ajustes nos programas de visitação domiciliar e elaboração de material de divulgação dos programas	- Instituir canal de escuta das famílias atendidas, com mecanismo de análise das demandas, visando ao aperfeiçoamento dos programas de visitação domiciliar, bem como, a elaboração de materiais de divulgação dos respectivos programas.	Até 2027	Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 996066255 Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-999050398	Padronização e qualificação das visitas domiciliares Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família
R.47 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) no	- Realizar mapeamento das áreas de difícil acesso, geográfico e social,	Agosto de 2026	Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de	Ampliação do alcance da visitação domiciliar, em especial junto às famílias mais vulneráveis
sentido de mapear áreas difícil acesso (geográfico e social), documentando estratégias e apoiando as equipes para atuação	documentando estratégias de intervenção e oferecendo apoio às equipes para qualificar a atuação nesses territórios.			Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família
R.48 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para elaborarem e implementarem fluxos padronizados de encaminhamento e retorno entre setores, com relação às visitas domiciliares	- Implementar fluxos padronizados de encaminhamento e retorno entre os setores envolvidos, no âmbito das visitas domiciliares, visando fortalecer a articulação intersetorial e a continuidade do acompanhamento das famílias acompanhadas pelos programas.	Agosto de 2026	Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 996066255 Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-999050398	Conhecimento dos profissionais sobre como e quando acionar outros serviços Aumento da capacidade de resposta a situações de vulnerabilidade identificadas por meio dos programas de visitação domiciliar Fortalecimento dos programas de visitação domiciliar, tanto da ESF quanto do PCF, gerando impactos positivos na rede de proteção à Primeira Infância
R.49 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para promover capacitações intersetoriais conjuntas, com foco na atuação em rede, no compartilhamento de responsabilidades e na integração de informações entre os setores envolvidos.	- Promover capacitações intersetoriais conjuntas, com foco na atuação em rede, no compartilhamento de responsabilidades e na integração de informações entre os setores envolvidos.	Até setembro 2026	Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 996066255	



responsabilidades e na integração das informações			Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-999050398	
R.51 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para realizarem avaliações periódicas da cobertura das equipes da ESF e do PCF, mapear territórios desassistidos e readequar as equipes conforme a realidade local	Realizar avaliações periódicas da cobertura das equipes da ESF e do PCF, mapear territórios desassistidos e readequar a distribuição das equipes conforme a realidade local, visando ampliar o acesso e a efetividade das ações desenvolvidas pelos programas.	CONTINUO	Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 996066255 Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-999050398	Ampliação e dimensionamento equilibrado da cobertura, viabilizando a regularidade das visitas domiciliares
R.52 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para elaborarem e implementarem, inclusive por meio de parcerias, plano de capacitação permanente para os profissionais do PCF e da ESF, contemplando temas como desenvolvimento integral, visitação centrada na família, intersetorialidade e abordagem culturalmente sensível	Elaborar Plano de Capacitação Permanente para profissionais do PCF e da ESF, abordando desenvolvimento integral, visitação centrada na família, intersetorialidade e abordagem culturalmente sensível, com vistas ao aprimoramento da prática profissional.	Até setembro 2026	Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 996066255 Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes	Aprimoramento técnico das equipes, provendo-se maior segurança para lidar com diferentes contextos familiares
			Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-999050398	
R.53 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para, a partir de diagnóstico local, detalhado e periódico, garantirem às equipes de PCF e ESF a provisão adequada de recursos materiais, incluindo fardamento, equipamentos, insumos pedagógicos e de higiene e transporte	Garantir, com base em diagnóstico local detalhado e periódico, a provisão adequada de recursos materiais às equipes do PCF e da ESF, a aquisição de: fardamento, equipamentos, insumos pedagógicos e de higiene, além de transporte para a otimizar a realização das atividades.	Até setembro de 2026	Secretária Municipal de Saúde Cândida Isabel de Figueiredo Email: saude@jerico.pb.gov.br Contato: 996066255 Secretária Municipal de Assistência Social Elayne Maria Leal dos Santos Lopes Email: sas.jerico@jerico.pb.gov.br Contato: 83-999050398	Melhoria das condições de trabalho das equipes, potencializando a qualidade e a sustentabilidade dos programas de visitas domiciliares



Por meio do presente Plano de Ação, firmamos compromisso com o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), nos termos da Resolução RN TC Nº 01/2028, que dispõe sobre a fiscalização por meio de Auditoria Operacional.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

2022 – 2032

JERICÓ – PB

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito Constitucional

CAIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Vice-Prefeito

ELAYNE MARIA LEAL DOS SANTOS LOPES

Secretária Municipal de Assistência Social

LUD'MYLLA JULIE MUNIZ DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Elayne Maria Leal dos Santos Lopes

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Katarina Soares de Andrade

Secretaria Municipal da Saúde

Cândida Isabel de Figueiredo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lud'mylla Julie Muniz da Silva

Conselho Tutelar

Patrícia Kelly de Oliveira Silva

Representante do Instituto Social Alumiar

Irislene Campos

Representante da Pastoral da Criança Bruna Naiara dos Santos

SIGLAS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
SCFV - Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT - Conselho Tutelar
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
COPIS - Coordenação de População e Indicadores Sociais
IDH - Índice de Desenvolvimento Urbano
MLPI - Marco Legal da Primeira Infância
PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância
PNPI - Plano

Nacional pela Primeira Infância
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
CADÚNICO – Cadastro Único

LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias
PPA - Plano Plurianual

ONU - Organização das Nações Unidas

ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
PAB - Programa Auxílio Brasil

PCF – Programa Criança Feliz

BPC – Benefício de Prestação Continuada
ESF - Estratégia de Saúde da Família
UBS – Unidade Básica de Saúde

CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CADSUS - Sistema de Cadastro de Usuários do SUSSIM - Sistema de Informação Sobre Mortalidade

PEC-ESUS - Prontuário Eletrônico do Cidadão
EJA – Educação de Jovens e Adultos.
ISA – Instituto Social Alumiar

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI expressa o compromisso do município de Jericó-PB com suas crianças, considerando que é interesse do poder público municipal a definição de ações que assegurem direitos essenciais ao desenvolvimento pleno das crianças nesse momento inicial de suas vidas.

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) criado em 2010, compreende esse período, que envolve desde a gestação até os primeiros 6 anos da vida, como um período muito importante para o desenvolvimento do indivíduo, quando as experiências são relevantes e determinantes para toda a vida.

Os experimentos vividos no período da primeira infância influenciam a criança e suas relações com outros indivíduos nas etapas que se seguem, o que justifica os investimentos nos mais diferenciados segmentos da sua formação física, psíquica e emocional, tornando-se impreterível um conjunto de ações que, de forma articulada, promova o desenvolvimento integral das crianças.

Dessa forma, a mobilização pela primeira infância deve ser coletiva, envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos da sociedade civil, na perspectiva de reafirmar o compromisso de todos com a defesa e a garantia dos direitos das crianças, para projetar um futuro promissor às novas gerações.

A elaboração deste Plano teve o envolvimento de representantes da sociedade civil, de órgãos governamentais, conselhos da área dos direitos da criança, profissionais de diferentes secretarias e classes populares.

A metodologia principal foi pautar as ações pela orientação em rede, em nosso caso, a rede considerada é o próprio Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, fundamental para a articulação política, fortalecimento das organizações comunitárias e eficiência das políticas públicas.

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, o município de Jericó busca através do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, traçar metas e estratégias, que se transformem em ações e garantam a promoção de uma infância plena, promissora e saudável para todas as crianças do município.

Este importante documento pretende ser o instrumento norteador para atuação do poder público, da



sociedade civil e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças. Trata-se de uma ferramenta de acompanhamento e controle que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o pleno desenvolvimento das crianças.

No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida pela Constituição Federal, de 1988. O art. 227 determina um tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21). O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos. Em seu artigo 4º e seus incisos, estabelece que estas devem ser voltadas para o atendimento à criança de forma:

I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento

integral e integrado; VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoiados meios de comunicação social.

O Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI considera que ao investir na criança devemos observar o valor de sua vida presente, enfatizando suas relações, suas descobertas e suas realizações, ao tempo em que, é indispensável atender à perspectiva do seu desenvolvimento com foco no seu futuro.

As propostas apresentadas neste Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI estão alicerçadas na concepção da criança sujeito de direitos, antes mesmo do seu nascimento, e são resultado coletivo da representatividade de vários segmentos que contribuíram para a sua elaboração.

A fim de garantir legitimidade e efetividade, assim como promover a sua continuidade ao longo dos anos, o PMPI de Jericó foi elaborado com a participação de diferentes setores do poder público e da sociedade, além de contar com contribuições das próprias crianças, principais sujeitos da política em questão.

Dessa forma, as metas e estratégias aqui traçadas foram construídas por meio de um processo participativo, envolvendo reuniões de planejamento dos técnicos e gestores da Prefeitura com representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

ORIGEM:

A origem da população que mais tarde seria município de Jericó-PB foi uma pequena fazenda de propriedade do Sr. Alexandre Matias de Melo construída por volta de 1870.

Jericó chamou-se Quixó Penoso, Caipora e Itacambá. Foi invadida por um bando de cangaceiros de 1922, comandados por Ulisses Liberato e Sebastião Pereira os quais causaram inúmeros prejuízos nos moradores da localidade naquela época. Os bandos foram expulsos por um grupo de corajosos habitantes, onde se destacaram: Antônio Felipe, João Bento, João Ferreira, Delmiro Pereira da Silva, Valeriano Herculano e João Belarmino de Oliveira.

FATOS HISTÓRICOS:

Nos anos de 1936 a 1948, Jericó figurou-se como Distrito de Catolé do Rocha-PB, com o nome de Itacambá. Pela Lei Nº 318 de 07 de janeiro de 1949, recebeu o nome de Jericó.

Pela Lei Nº 2097 de 08 de maio de 1959, Jericó foi elevado a Município. Ocorrendo a instalação oficial a 06 de setembro do mesmo ano, desmembrando-se de Catolé do Rocha-PB, e ficando como Distrito de Bom Sucesso, o qual veio a perder em 1963, quando este foi elevado à categoria de Município.

ASPECTO FÍSICO

Localização:

O Município de Jericó-PB está localizado no alto sertão da Paraíba, pertencente a o bioma da caatinga e à microrregião polarizada por Catolé do Rocha-PB.

A sede do município fica a distância de 408 km de João Pessoa - PB, liga-se, a esta, através da PB-325 e da BR-230, Distância de 30 Km de Catolé do Rocha-PB, estando ligada a esta pela PB - 325,

ÁREA E POPULAÇÃO:

O Município de Jericó abrange uma área de 177,356 km². A população é de 7.538 habitantes, sendo 4.729 habitantes na Zona Urbana e 2.809 habitantes na Zona Rural (IBGE - CENSO 2010). Já a população estimada para o ano de 2021 é de 7.751 habitantes com a densidade demográfica de 42,02 hab/km².

LIMITES:

O Município de Jericó-PB limita-se:

- Ao Norte: Catolé do Rocha e Brejo dos Santos.
- Ao Sul: Lagoa,
- Ao Leste: Mato Grosso e Riacho dos Cavalos.
- Ao Oeste: Bom Sucesso.

RELEVO:

O relevo do Jericó-PB é muito modesto, existindo apenas pequenas ondulações, os quais são: Serra da Rajada, Serra do Espinho (limite com Paulista), Sena do Carneiro, Serra do Saquinho, Serra Lisa e Serrote Vermelho.

CLIMA:

O clima de Jericó é semiárido, apresentando temperaturas elevadas em quase todo o ano. Máxima de 31º e mínima de 25º.

**HIDROGRAFIA:**

No Município de Jericó, se destaca, a hidrografia, o manancial fluvial do Açude Carneiro com capacidade de 32 milhões de metros cúbicos de água, além do Riacho do Sabiá e outros, como também pequenos açudes

ORGANIZAÇÃO URBANA

O Município de Jericó está assim organizado: Em 56 comunidades Rurais sendo destas 03 Assentamentos da Reforma Agrária e uma Colônia de Pescadores e a Sede que é dividida em 06 Bairros e 58 ruas.

PROTEÇÃO SOCIAL

A Proteção Social originou-se da necessidade social de se estabelecer métodos de proteção contra os variados riscos ao ser humano. Compreende ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios para a redução e prevenção de vulnerabilidades e riscos, vitimizações, fragilidades, contingências, que cidadãos e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, por decorrência de restrições sociais, econômicas, políticas, etc.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

É uma política pública, direito de todo cidadão que dela necessitar. Está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Plano Nacional pela Primeira Infância destaca que a política social de apoio a famílias e indivíduos deve contemplar a implantação ou implementação de redes de serviços eficientes e de boa qualidade. Redes de geração de emprego e renda e redes de serviços comunitários. Todavia, mais do que isso, é necessário que a questão da família seja introduzida na agenda da política social.

A qualidade de vida da criança pequena está diretamente relacionada à qualidade de vida oferecida na cidade em que nasce e vive. Quanto melhor forem os indicadores sociais e maiores a oferta de serviços públicos, melhor condição de vida terá a criança e sua família.

CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Com ele é possível conhecer a realidade socioeconômica das famílias, das características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também de cada um dos componentes da família.

Portanto constitui-se em importante ferramenta de apoio à formulação e à implantação de políticas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias, na medida em que reúne um conjunto de dados que permite aos gestores o conhecimento dos riscos e das vulnerabilidades a que a população pobre e extremamente pobre está exposta. É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado para a concessão dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, da Tarifa Social de Energia Elétrica e do Auxílio Gás, dentre outros.

De acordo com os dados passados pela gestão do Cadastro Único do município, no ano de 2022, temos um total de 2.517 famílias inscritas no Cadastro Único, demonstrando um índice de vulnerabilidade preocupante.

•	Número de famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil – PAB
•	2.815
•	Número de famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias no
•	Programa Auxílio Brasil
•	– PAB = 1.535
•	Número de crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Programa
•	Auxílio Brasil – PAB = 88
•	Número das crianças beneficiárias de 0 a 6 anos zona urbana = 777
•	Número das crianças beneficiárias de 0 a 6 anos zona Rural = 226

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a porta de entrada da Política de Assistência

Social. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Em nosso município, por se tratar de pequeno porte I, pode referenciar até 2.500 famílias. Atualmente conta com 322 famílias em acompanhamento e 18 crianças de 0 a 6 anos em grupo de convivência direcionado para esta faixa etária. A equipe de referência atualmente é composta por 01 coordenadora, 01 recepcionista, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Auxiliar de Serviços Gerais e 01 guarda.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA

SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Jericó possui uma meta de atendimento 210 usuários, divididos em grupos por faixa etária. Atualmente no sistema SISC contamos com 252 usuários inscritos, sendo que 117 destes usuários estão em situação prioritária por violação de direitos. Entre todos os grupos de usuários somamos 27 crianças de 0 a 6 anos. A equipe de referência atualmente é composta por 01 coordenadora, 01 Orientador Social, 01 Educador Físico, 03 Facilitadores de oficina, 01 recepcionista, 01 guarda, 02 Auxiliares de Serviços Gerais, 02 merendeira.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Presente no município desde 2017, o Programa Criança Feliz – PCF acompanha 203 famílias distribuídas entre o público alvo do programa, crianças de 0 a 3 anos, crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC e gestantes. Todos devem estar inscritos e com cadastros atualizados no Cadastro Único dos Programas Federais.

Atualmente, o Programa Crianças Feliz - PCF do município de Jericó, atende 186 crianças de 0 a 6 anos, sendo 03 delas beneficiárias do BPC. A equipe é composta por 01 supervisora e 06 visitadores.

PROGRAMA LEITE DA PARAÍBA

O Leite da Paraíba é um programa do governo do Estado, de grande alcance social, destinado aos municípios da Paraíba, que tem a responsabilidade de distribuir leite para as famílias de baixa renda, com enfoque na nutrição infantil. O programa é voltado para as famílias em situação de vulnerabilidade (critérios do Cadastro Único e do Benefício de Prestação Continuada).

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREAS - REGIONAL (Cidade Polo Riacho dos Cavalos)

O CREAS tem o objetivo de prestar atendimento especializado a pessoas com direitos violados. Por meio da implantação do CREAS Regional, que exige a atuação dos estados e municípios, pode-se garantir a cobertura do atendimento à população de pequenos municípios que não possuem esse serviço.

CASA LAR

CASA LAR – REGIONAL (Cidade Polo São Bento)

As Casas Lares Regionalizadas, destinam-se a receber no máximo 10(dez) acolhidos, de ambos os sexos, que se encontrem em situação de risco pessoal e/ou social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Oferece ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Sua forma de acesso é por determinação do poder judiciário, provisória e excepcional, aplicada apenas nos casos em que não for possível realizar uma intervenção para manter a criança ou adolescente no convívio de sua família. No momento o município de Jericó, tem uma adolescente institucionalizada.

OUTROS INDICADORES SOCIAIS

Em relação ao lazer o município possui duas praças públicas.

O comércio possui alguns atrativos voltados para crianças como lanchonetes, sorveteria, parque de diversões, privado, montado aos finais de semana, lojas de móveis não exclusivas ao mobiliário infantil, assim como várias lojas de brinquedos para crianças e lojas exclusivas de roupas infantis.

Temos em nosso município a ONG Instituto Social Alumiar (ISA), uma ONG sem fins lucrativos ligada a Igreja Batista, que atende 409 crianças e adolescentes, dentre eles 82 de 0 a 6 anos, que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral e potencializar a inclusão social de crianças, jovens, mulheres e famílias em vulnerabilidade; dando oportunidades para que sejam protagonistas da sua própria história.

O município prioriza a inclusão de famílias com crianças até 6 anos nas ações voltadas à melhoria das condições de moradia; desenvolver ações de Educação Ambiental; Ações de Prevenção à violência na primeira infância e; A formação de profissionais de saúde, educação e assistência social incorpora a temática da primeira infância.



Existem 07 Conselhos de Políticas Setoriais voltados para a garantia dos direitos: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal do Meio Ambiente, Conselho Municipal do Trabalho, Conselho Municipal do Turismo, Conselho Municipal do Urbanismo, Conselho Municipal da Mulher e da Diversidade Humana.

Possui ainda: Conselho Tutelar, Promotoria de justiça e Defensoria Pública (Comarca de Catolândia de Rocha), Polícia Militar e Civil.

SAÚDE

Da mesma forma que o Plano Nacional, a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Jericó - PB, em relação à saúde, “apoia-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito mais amplo, que envolve reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida”.

Todas as legislações estudadas deixam claro que os direitos básicos à saúde da criança estão relacionados a garantir plenas condições de nutrição, de desenvolvimento e de proteção. Para isso, conforme o PNPI, as diretrizes das políticas públicas precisam estar apoiadas em ações transversais e integradas, operacionalizadas em todos os níveis de atenção, desde a saúde básica, o atendimento pré-natal, o parto e o puerpério, até o acompanhamento do desenvolvimento da criança, bem como os serviços especializados.

DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

A Atenção Básica é o primeiro de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção de saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. A cobertura populacional estimada pela Atenção Básica do nosso município é de 100%.

Contamos com 03 (três) Estratégias de Saúde da Família (ESF), composta por 03 (três) Equipes de Saúde Bucal, com o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF-AB), equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios sob-responsabilidade destas equipes; A equipe do Centro de Especialidade Odontológicas (CEO) é composta por 01 coordenador, 01 periodontista, 01 cirurgião dentista, 01 endodontista, 01 dentista com especialização em necessidades especiais e 03 auxiliares de consultório dentário. Dispomos de uma Farmácia Básica composta por 01 coordenador e 01 farmacêutico com a dispensação de medicações prescritas para a gestante durante o pré-natal. O laboratório municipal é composto por 04 bioquímicos e 01 técnico em laboratório, realizando exames de rotina diariamente, dando prioridade no agendamento de exames de pré-natal, crianças, pacientes oncológicos, doentes crônicos e de pacientes de cirurgias eletivas. Ofertamos serviços de média complexidade pelo Hospital de Pequeno Porte Mãe Tereza, contando com 04 leitos distribuídos em clínica Médica. Oferecemos os serviços de Raios-X, eletrocardiograma, regulação e transferência de paciente, internação clínica, pequenas cirurgias (retirada de sinais) e consulta de especialidade em ginecologia. O município possui 20 Agentes Comunitários de Saúde e 07 Agentes de Combate às Endemias, realizando promoção e prevenção de doenças e agravos, através da busca ativa, orientação e visitas domiciliares/territoriais.

INDICADORES DA SAÚDE

Número de Crianças de 0 a 2 anos

☐ Zona Urbana: 105

☐ Zona Rural: 47

• Número de Crianças de 02 a 6 anos

☐ Zona Urbana: 263

☐ Zona Rural: 98

• Números de Gestantes:

☐ Zona Urbana: 33

☐ Zona Rural: 24

• Atendimento de Puericultura:

☐ Menores de 01 ano: 82 crianças

☐ Crianças de 01 a 04 anos, 11 meses e 29 dias: 288 crianças

• Proporção de crianças de 1 ano de idade vacinadas na APS contra Deftéria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada: 92%

• Proporção de gestantes que realizaram 6 consulta ou mais de Pré -Natal: 65%

• Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de 1 ano de idade: 00

• Número de óbitos fetais e de crianças de 1 a 4 anos de idade: 01

• Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência: 00

• Número de casos de Sífilis em Gestantes: 03

Os resultados dos indicadores da saúde são dados oficiais dos seguintes sistemas alimentados: Programa Previne Brasil, Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC), Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e do e-SUS APS/PEC

(PROTÚÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO)

EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL

A educação infantil, primeira etapa deve promover o desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Para tanto, a colaboração entre pais e professores é fundamental, a educação infantil oferecida na Rede Municipal de Ensino as crianças de 0 a 5 anos conta com os cuidados físicos, saúde e alimentação, garantindo também o acesso a atividades lúdicas e educativas respeitando os campos de experiência elencados na BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conta com uma equipe profissional capacitada formada por Coordenação da Cultura, coordenação das Escolas do Campo, coordenação do ensino Fundamental I e II, coordenação da EJA, Coordenação da Educação Inclusiva, Equipe técnica, Equipe de apoio, Serviço de Supervisão Pedagógica, e outros que garantem o funcionamento da Educação Municipal



A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelece como competência do Município os níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e a modalidade de Ensino da Educação de Jovens e Adultos EJA.

O Setor Educacional do Município de Jericó está assim constituído:

- Uma Escola Estadual, localizada na sede.

- Duas Escolas Particulares, ambas localizadas na sede.

- A Rede Municipal de Ensino compreende duas creches, 01 na sede (Creche Amélia Rosado Xavier de Sá) e outra no sítio Malhadinha, Zona Rural (Creche Criança Alegre);

Temos também no Ensino Fundamental, contamos com 12 escolas em funcionamento, sendo 03 na Sede e 09 na Zona Rural.

O corpo docente é composto por 113 profissionais e todos possuem formação pedagógica composta também de 60 funcionários na equipe de apoio das escolas. As escolas são vinculadas a Secretaria Municipal de Educação que dá assistência pedagógica e técnica, garantindo assim, o bom funcionamento das mesmas, a matrícula na educação básica em 2022 foi de 1.424 alunos deste total 21,7% são atendidos no Projeto de Ensino Integral de Recomposição de Aprendizagem, que atende as três escolas da sede, em 2022 implantamos duas salas de atendimento educacional especializado – AEE, que atende no momento 40 alunos matriculados na Rede Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação trabalha em parceria com a Secretaria Estadual de Educação através da 8ª Região de Ensino, com Sede em Catolé do Rocha – PB.

O índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) referente ao ano de 2021 nas series iniciais do ensino fundamental é de 4,8 e nos anos finais do ensino fundamental é 3,9 já a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade é 98,1% (IBGE - CENSO 2010). As crianças e adolescentes na faixa etária de 04 a 17 anos de idade que nunca frequentou a escola são 55 e as que não frequentava, mais já frequentou são 92 crianças e adolescentes (IBGE - CENSO 2010).

No Setor Educacional temos os seguintes Programas:

- Programa Sistema Presença (Auxílio Brasil);

- Programa PNAE – Tem como objetivo melhorar o desempenho Escolar para redução da evasão e da repetência, além de formar bons hábitos alimentares.

- Programa Dinheiro Direto na Escola – Tem como objetivos: Manutenção, conservação e pequenos reparos e aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola.

- Programa MOVA (Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos) – (1º ao 9º ano). Tem como objetivo: ampliar a oferta de vagas em Educação Fundamental Pública para jovens e adultos, a partir de 15 anos excluídos precocemente da escola, e combater o analfabetismo existente entre jovens e adultos de Jericó.

- Programa PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) – Os recursos são destinados aos alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais que utilizam transporte escolar.

- Integra Educação Paraíba: Programa de regime de colaboração em Educação do Estado da Paraíba –

Tem como objetivo alfabetizar os alunos na idade certa, assim como corrigir o déficit de aprendizagem e a distorção de idade-ano dos estudantes, garantindo a melhoria dos indicadores da educação básica.

- Busca Ativa Escolar. É uma estratégia executada sob a liderança da Secretaria de Educação, com a participação das demais secretarias, principalmente a de assistência social e a de saúde disponibilizam uma metodologia social e uma plataforma tecnológica gratuita com o objetivo de garantir os direitos de crianças e adolescentes, sobretudo o direito à educação.

- Projeto Esportivo Atleta Cidadão: O Projeto tem o objetivo de diminuir a evasão escolar através da prática do esporte com também o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, motor e social dos alunos;

-Projeto de Ensino Integral para a Recomposição de Aprendizagens; Tem o objetivo de recuperar a aprendizagem dos alunos que foi afetada nos últimos anos com o Ensino Remoto devido a Pandemia da COVID-19;

Toda equipe envolvida no trabalho Educacional do Município de Jericó está unida em conjunto para educar e formar cidadãos conscientes.

-Programa “ Educação e Família” na Escola Francisca Rosado e Escola João Rosado de Oliveira, que tem como objetivo ter a Família como protagonista na construção do projeto de vida dos estudantes;

-Programa é tempo de aprender: É um programa de alfabetização que tem o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização das escolas municipais.

INDICADORES DA EDUCAÇÃO

• Percentual de crianças matriculadas no município beneficiadas por práticas qualificadas de educação infantil: 39,30%

• Percentual de instituições de educação infantil que contemplam, em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais e informações referentes à diversidade étnico-racial com vistas à promoção da igualdade: 100%

• Percentual de crianças de até 3 anos matriculadas em creches: 48,97%

• Número de estabelecimentos de educação com salas de creche: 02

• Número de matrículas de crianças até 3 anos: 196

• Vagas solicitadas e não atendidas em creche e estimativa de déficit de vagas por bairros ou regiões do município: 00

• Número de professores de educação infantil: 31

• Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses: 02

• Número de crianças até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridas na educação infantil: 18



• Número de crianças até 5 anos e 11 meses inseridas em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais: 18

METAS E ESTRATÉGIAS

Apresentamos, a seguir, eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Jericó - PB, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil através da Rede Protetiva dos Direitos da Criança.

Esse diálogo resultou no ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias.

A priorização da população mais vulnerável nas suas diferentes dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, populações indígenas, quilombolas e imigrantes, que já estavam presentes nas diretrizes do governo municipal, nesta fase, ganham destaque, não constituindo estratégia específica ou vinculada apenas a uma meta, mas sim, deverão pautar as ações para a primeira infância e os indicadores de monitoramento como um todo.

A partir das colaborações consolidadas, do alinhamento com outros planos municipais setoriais, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao final, o PMPI/Jericó consolidado, será objeto de revisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente pela Rede de Proteção e dos Direitos da Criança e Adolescente, Ministério Público e Poder executivo, sempre que necessário.

Norteados pelo marco legal da Primeira Infância, o diagnóstico da realidade e as ações finalistas (objetivo e metas) que o município deve realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, nosso Plano, segue com o objetivo de garantir todos os direitos da criança, em especial na Primeira Infância.

EIXOS EXTRATÉGICOS

EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE

Diretriz 01 - Prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento a gestante.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Prevenir gravidez na adolescência	Realizar palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DSTs;	Saúde, Educação, Assistência Social	Anual 2022-2032 PSE
		Disponibilizar métodos contraceptivos (anticoncepcionais oral e injetável, preservativos e DIU)	Saúde	Contínuo 2022-2032
2	Prevenir a mortalidade materna e neonatal	Realizar sete consultas mínimas de pré-natal;	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Disponibilizar testes rápidos para Sífilis, HIV, Hepatite B e C;	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Garantir a prioridade de exames necessários no pré-natal perante sistema de regulação;	Saúde	Contínuo 2022-2032

Garantir o acompanhamento odontológico no pré-natal;	Saúde	Contínuo 2022-2032
Garantir a regulação de todas as gestantes de alto risco;	Saúde	Contínuo 2022-2032
Disponibilizar tratamento gratuito para Sífilis;	Saúde	Contínuo 2022-2032
Disponibilizar Imunoglobulina para as gestantes com fator RH;	Saúde	Contínuo 2022-2032
Disponibilizar as vacinas de acordo com calendário vacinal.	Saúde	Contínuo 2022-2032



Diretriz 02 - Promoção do atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 6 anos.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Garantir	Realizar teste do pezinho em tempo oportuno;	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Realizar consulta puerperal em até 7 dias após o parto	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Garantir a execução da puericultura conforme protocolo do MS;	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Garantir o encaminhamento para profissionais com especialidades conforme necessidade;	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Aderir todas as escolas e creches ao Programa Saúde na Escola	Saúde e Educação	Contínuo 2022-2032
2	Ofertar e manter o cronograma vacinal	Disponibilizar a todas as vacinas relativas à primeira infância;	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Descentralizar a vacinação para todos os PSF's no dia de puericultura;	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Realizar busca ativa nas escolas e creches;	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Realizar campanhas educativas e Dia D de vacinação;	Saúde	Contínuo 2022-2032
3	Semana do bebê	Ações Educativas nas unidades básica de saúde, sobre aleitamento materno e introdução alimentar	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Ação educativa nas unidades de saúde em dia de pré natal sobre os cuidados básicos com os recém nascidos	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Atividade educativa sobre vacina, sobre a importância da vacina, teste do pezinho e técnica de shantala	Saúde	Contínuo 2022-2032

EIXO 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretriz 03 - Universalização da Educação Infantil - creche e pré-escola - gratuita e de qualidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO

1	Ampliar a matrícula Educação Infantil	Disponibilização de transporte escolar com segurança, para atender a demanda	Educação	Contínuo 2022-2032
		Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	Educação, CT	A partir de 2023
		Realização de busca ativa para identificar e matricular crianças com deficiência na rede de ensino	Educação Assistência social	Contínuo 2022-2032
		Realização do diagnóstico para ampliação do quadro funcional da Secretaria de Educação através de concurso público	Educação, Administração	Contínuo 2022-2032
2	Capacitar continuamente os operadores da Educação	Construção do centro de pesquisa da educação, com foco especial na Educação Infantil	Educação, Infraestrutura e Finanças	Até 2023
		Promover a formação continuada de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes com foco no desenvolvimento integral da criança	Educação, Administração	Contínuo 2022-2032
		Ampliar na rede municipal, o número de profissionais para atender a demanda de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação garantindo a oferta de professoras(es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares	Educação, Administração	Contínuo 2022-2032
3	Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade	Elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da 1ª infância, incluindo as demandas individuais	Educação	Mensal 2022-2032
		Fortalecimento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar	Educação	Bimestral 2022-2032

EIXO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS

Diretriz 04 - Definição de estratégias e mecanismos que fortaleçam os vínculos familiares.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO

1	Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança	Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida	Assistência Social, Saúde, CMDCA	Contínuo 2022-2032
		Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias	Assistência Social, Saúde, Educação, CMDCA	A partir de 2022
		Promocção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família disponibilizados pelo Município	Assistência Social, Saúde, CMDCA	Anual 2022-2032
2	Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de acolhimento institucional	Qualificação dos profissionais dos CRAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como locus próprio de identidade social	Assistência Social, CT	Contínuo 2022-2032
		Atuação, junto ao CT, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente	Assistência Social, CT	Contínuo 2023-2032
		Fortalecimento da unidade institucional para a construção dos documentos necessários a reavaliação judicial da medida de acolhimento	Assistência Social, CT, CREAS, Casa Lar	A partir de 2024
3	Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município	Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar	Assistência Social, CRAS, CREAS	Contínuo 2023-2032
		Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias	Assistência Social	Contínuo 2022-2032
4	Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais	Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	Assistência Social	Contínuo 2022-2032
		Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município	Assistência Social	Contínuo 2022-2032

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do PMPI/Jericó é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e aplicabilidade.

Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação do PMPI Jericó serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público,

sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI Jericó, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI Jericó para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Como este é um Plano que contém ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos de 2022 a 2032, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

O monitoramento da implementação do PMPI Jericó deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão Municipal Intersetorial e CMDCA.

REFERÊNCIAS

Observatório do marco legal da primeira infância (rnpiobserva.org.br)

Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>
PPNI-resumido.pdf (primeirainfancia.org.br)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. São Paulo: Atlas, 1988.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.

<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf> <https://www.ibge.gov.br/>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/jericó/panorama> <https://www.gov.br/cidadania/pt-br> https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php <https://odsbrasil.gov.br>

<https://www.unicef.org/brazil/>


Kadson Valério Lopes Monteiro
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE:

Diagramação: **Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira**
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br